



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 048 de 18 de outubro de 2019.
SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO MATSUMOTO – R.G. Nº 25.905.591-8 SSP/SP – CPF 283.840.788-07, Diretor Financeiro do IPMU, para responder pela Presidência deste Instituto de Previdência, com vencimentos, em caráter de substituição de férias regulares do titular do cargo, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 25/10/2019, em atendimento a Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de outubro de 2019

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.